

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1028/2026

Sumário: Fixando de Pensão de Sobrevivência a favor de Líticia Rocha Lopes Borges, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Arnaldo Vieira Borges.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 5 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 195.180\$00 (cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta escudos), a favor de Líticia Rocha Lopes Borges, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de Arnaldo Vieira Borges, falecido no dia 20 de novembro de 2025.

A pensão, auferida por Líticia Rocha Lopes Borges, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Líticia Rocha Lopes Borges: 195.180\$00

Por despacho de 2 de janeiro de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 63.012,00 (sessenta e três mil e doze escudos), poderá ser amortizado em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.068,00 CVE e as restantes de 1.068,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2025, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de julho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.